

PORTARIA Nº 930, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/09/2016 a 30/09/2016**, conforme segue:

Setembro/2016

Semana	Dia	Fiscal	Telefone
Quinta	01/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	(65) 99637-2704
Sábado	03/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	04/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Segunda	05/09/2016	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Terça	06/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Quinta	08/09/2016	Gilmar Bieger Helio Fernando de Mello	
Sábado	10/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	11/09/2016	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Segunda	12/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Terça	13/09/2016	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Quinta	15/09/2016	Gilmar Bieger Helio Fernando de Mello	
Sábado	17/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	18/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Segunda	19/09/2016	Gilmar Bieger Helio Fernando de Mello	
Terça	20/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	(65) 99637-2704

Quinta	22/09/2016	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Sábado	24/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	
Domingo	25/09/2016	Gilmar Bieger Helio Fernando de Mello	
Segunda	26/09/2016	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka	
Terça	27/09/2016	Gilmar Bieger Helio Fernando de Mello	
Quinta	29/09/2016	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka	

Art. 2º O regime de plantão presencial será realizado de Segunda-feira, Terça-feira e Quinta-feira das 17:01 às 20h, aos sábados das 07h às 19h e aos domingos das 07h às 11h.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Gunter Bif Stechert
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpra-se